



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 477, DE 9 DE MAIO DE 1.957

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com a desapropriação do terreno declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 83, de 8 de abril de 1.957.

§ - único - O Poder Executivo poderá, se necessário, emitir notas promissórias até o valor deste crédito, com prazo de vencimento até 3 (três) anos.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, ao Governo do Estado, para instalação de um Posto de Monta, o terreno declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 83, de 8 de abril de 1.957.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 9 de maio de 1.957.

Thiagu Ribeiro
Prefeito Municipal


Euelydes Mabile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 9 de maio de 1.957.


Euelydes Mabile
Diretor Administrativo

Enão/.-